

**Comunicado de Bruges
sobre o Reforço
da Cooperação Europeia
no Ensino e Formação Profissionais
para o Período de 2011-2020**

*Comunicado dos ministros europeus do Ensino e Formação Profissionais,
dos parceiros sociais europeus e da Comissão Europeia,
reunidos em Bruges, em 7 de Dezembro de 2010,
para rever a abordagem estratégica e as prioridades
do processo de Copenhaga para 2011-2020*



PREÂMBULO

A Declaração de Copenhaga, de 29 e 30 de Novembro de 2002, lançou a estratégia europeia para a cooperação reforçada em matéria de ensino e formação profissionais (EFP), conhecida por «processo de Copenhaga». Hoje, em 2010, com base nos nossos 8 anos de cooperação europeia, definimos os objectivos estratégicos a longo prazo para a próxima década (2011-2020). Tivemos em conta os resultados do passado, os desafios actuais e futuros, e os princípios e ideias subjacentes ao processo de Copenhaga. Dois documentos facilitaram este trabalho: uma análise geral do processo de Copenhaga, do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop), baseada num estudo efectuado nos 27 Estados-Membros, na Islândia, na Noruega e no Liechtenstein, e um relatório semelhante sobre a Croácia, a Turquia e a Antiga República Jugoslava da Macedónia realizado pela Fundação Europeia para a Formação.

I. DAR UM NOVO ÍMPETO AO ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAIS NA EUROPA

DESAFIOS ACTUAIS E FUTUROS

Educação e formação para a Europa de amanhã

A Europa está a tentar recuperar de uma grave crise económica e financeira. As taxas de desemprego são elevadas, em especial entre os jovens¹. A crise sublinhou a necessidade de reformar as nossas economias e sociedades. A Europa quer tornar-se mais inteligente, sustentável e inclusiva. Para isso, precisamos de sistemas de ensino e formação flexíveis e de elevada qualidade, que respondam às necessidades do mundo de hoje e de amanhã².

Evolução do mercado de trabalho

Actualmente, na Europa, cerca de 76 milhões de pessoas, entre os 25 e os 64 anos de idade – aproximadamente, o número de habitantes da Itália, Hungria e Áustria no seu conjunto – possuem um baixo nível de qualificações ou nenhuma qualificação. Muitos jovens entre os 18 e os 24 anos de idade continuam a deixar o ensino e a formação sem qualquer qualificação. É urgente adoptar medidas para

¹ Os dados de Setembro de 2010 sobre os Estados-Membros da UE-27 apontam para uma taxa de desemprego geral de 9,6 % e uma taxa de desemprego dos jovens de 20,3 % (fonte: Eurostat).

² Em 9 de Junho de 2010, a Comissão Europeia adoptou a Comunicação «Dar um novo impulso à cooperação europeia no domínio do ensino e da formação profissionais para apoiar a Estratégia "Europa 2020"», que propõe em termos gerais a futura agenda das políticas europeias neste domínio.

COMUNICADO DE BRUGES – VERSÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

impedir ou remediar o abandono escolar precoce. As projecções do CEDEFOP sobre as competências necessárias para a próxima década revelam que as alterações tecnológicas irão aumentar a procura de pessoas com qualificações elevadas e médias, em detrimento de pessoas menos qualificadas. Mesmo as ocupações que no passado exigiam menos competências requerem actualmente um nível de qualificação médio ou elevado. Tal significa que os indivíduos menos qualificados ou sem nenhuma qualificação formal terão no futuro mais dificuldade em encontrar emprego. Além disso, existem cada vez mais dados que apontam para uma polarização do emprego, com remunerações mais altas para os trabalhadores altamente qualificados e mais baixas para os trabalhadores menos qualificados ou sem qualificação.

Competências adequadas

Em 2020, os alunos e estudantes de hoje encontrar-se-ão ainda no início das suas carreiras, contando ainda com pelo menos 30 anos de vida activa, alguns deles em ocupações novas e outros talvez em ocupações que estão a desaparecer.

É preciso melhorar a capacidade de resposta do EFP face à evolução das necessidades do mercado de trabalho. A integração dessa evolução no EFP numa perspectiva a longo prazo requer uma melhor compreensão dos sectores e competências em emergência e das mudanças verificadas nas ocupações existentes. Devemos garantir, em colaboração com as partes interessadas competentes, uma análise regular dos requisitos profissionais e educativos/formativos que determinam aquilo que poderá ser esperado de um titular de um certificado ou diploma. Tal implica uma colaboração mais estreita entre as partes interessadas cuja actividade esteja ligada à antecipação das competências, incluindo os representantes dos sectores profissionais, os parceiros sociais, as organizações pertinentes da sociedade civil e os prestadores de ensino e formação. É necessário adaptar regularmente os conteúdos, as infra-estruturas e os métodos do EFP, para poder acompanhar as mudanças verificadas nas tecnologias de produção e na organização do trabalho.

A transição para uma «economia verde» é uma tendência muito forte que está a afectar as necessidades em matéria de competências em muitos empregos e sectores diferentes. Um grande número de competências necessárias pode ser encontrado nas ocupações já existentes. Concretamente, o mercado de trabalho exige um equilíbrio entre o desenvolvimento de competências gerais no domínio da ecologia (por exemplo, para reduzir os resíduos ou melhorar a eficiência energética) e de competências específicas. À semelhança das tecnologias da informação e da comunicação que se tornaram essenciais para todos, as «competências verdes» serão importantes para quase todos os empregos no futuro.

Sociedade em envelhecimento

O futuro mercado de trabalho europeu será confrontado simultaneamente com uma população em envelhecimento e uma diminuição do número de jovens. Em resultado, os adultos – e, em particular, os trabalhadores mais velhos – serão cada vez mais chamados a actualizar e a alargar as suas aptidões e competências através do EFP. Esta necessidade crescente de uma aprendizagem ao longo da vida exige modos de prestação mais flexíveis, uma oferta de formação mais personalizada e sistemas reconhecidos de validação da aprendizagem não formal e informal. O potencial das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) pode ser explorado para impulsionar a educação e formação de adultos, através do ensino à distância.

Duplo objectivo do EFP

O EFP de carácter inicial e contínuo apresenta um duplo objectivo: contribuir para a empregabilidade e o crescimento económico, por um lado, e responder aos principais desafios sociais, por outro, em especial promovendo a coesão social. Ambos deverão proporcionar aos jovens, e aos adultos, oportunidades profissionais atractivas e estimulantes, que sejam apelativas para as mulheres e para os homens, para os indivíduos com elevado potencial e para aqueles que, por qualquer razão, corram o risco de exclusão do mercado de trabalho.

Qualidade e excelência

Tendo em conta o papel do EFP nas sociedades e economias europeias, é crucial assegurar a sustentabilidade e a excelência deste sector. Se a Europa deseja manter a sua posição de principal exportador de produtos industriais do mundo, tem de dispor de um EFP de excelência a nível mundial. Na sociedade do conhecimento, as aptidões e competências profissionais são tão importantes quanto as aptidões e competências académicas.

A diversidade de sistemas de EFP na Europa constitui uma mais-valia em termos de aprendizagem mútua. Contudo, a transparência e a adopção de uma abordagem comum em matéria de garantia da qualidade são indispensáveis para promover uma confiança mútua que facilitará a mobilidade e o reconhecimento das aptidões e competências dos diferentes sistemas. Na próxima década, devemos dar máxima prioridade à garantia da qualidade no âmbito da cooperação europeia em matéria de EFP.

Capacitação das pessoas

Tanto os mercados de trabalho como as sociedades em geral estão a mudar rapidamente. É importante dotar as pessoas das capacidades necessárias para se poderem adaptar aos novos desenvolvimentos e gerir as mudanças. Tal implica garantir às pessoas a possibilidade de adquirir

COMUNICADO DE BRUGES – VERSÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

conhecimentos, aptidões e competências que não sejam exclusivamente profissionais. Estas competências – as «competências essenciais» – são importantes para poderem vir a ter êxito na vida, devendo ser possível adquiri-las tanto através do EFP, como de qualquer outra forma de educação. Além disso, o EFP tem de dar aos aprendentes a possibilidade de recuperarem, complementarem e desenvolverem as competências essenciais, sem negligenciar as aptidões profissionais. As aptidões e competências no domínio das TIC e a aptidão em línguas estrangeiras, em especial, tornar-se-ão cada vez mais importantes para obterem e manterem um emprego e gerirem a sua vida quotidiana.

A aprendizagem no local de trabalho é uma forma de as pessoas desenvolverem o seu potencial. Esta possibilidade contribui fortemente para o desenvolvimento de uma identidade profissional e pode reforçar a auto-estima dos indivíduos que de outra forma possam considerar-se um fracasso. Aprender no emprego permite aos indivíduos que já trabalham desenvolver o seu potencial, sem perder o seu salário. Um sector EFP eficaz, que possibilite uma aprendizagem dentro ou fora do local de trabalho, a tempo parcial ou a tempo inteiro, pode portanto contribuir significativamente para a coesão social nas nossas sociedades.

Internacionalização do EFP

Integrados no mercado mundial da educação, os sistemas nacionais de EFP precisam de estar ligados ao mundo exterior para se manterem actualizados e competitivos. Têm de ser capazes de atrair mais aprendentes de outros países europeus e dos países terceiros, prestando-lhes educação e formação, mas garantindo-lhes também um reconhecimento mais fácil das suas aptidões. As alterações demográficas e a migração internacional conferem maior importância a estas questões. Não obstante a emergência de um espaço europeu da educação e formação, não realizámos ainda o nosso objectivo original de eliminar todos os obstáculos à mobilidade e verificamos que a mobilidade dos aprendentes no sector do EFP continua a ser baixa. São necessários serviços de informação e orientação mais adequados e especializados, capazes de atrair mais aprendentes para os nossos sistemas de EFP.

Intensificar fortemente a mobilidade transnacional de discentes e docentes do EFP e reconhecer os conhecimentos, as aptidões e as competências adquiridas no estrangeiro constituirão desafios importantes no futuro.

Investir no EFP: uma responsabilidade partilhada

A responsabilidade pelo desenvolvimento do EFP é partilhada pelos governos nacionais, os parceiros sociais, os prestadores de EFP, os professores e formadores, e os aprendentes: todos têm um interesse mútuo numa cooperação mais estreita.

A importância crescente da educação de adultos nos últimos anos também exige recursos adicionais. O abrandamento económico não deve conduzir a uma redução do investimento no EFP. As limitações orçamentais devem levar-nos a encontrar soluções inovadoras que garantam um financiamento sustentável deste sector e uma repartição eficiente e equitativa dos recursos.

REALIZAÇÕES IMPORTANTES DO PROCESSO DE COPENHAGA

O processo de Copenhaga desempenhou um papel crucial na sensibilização das pessoas para a importância do EFP, tanto a nível nacional como europeu. Os progressos são sobretudo visíveis a nível de ferramentas³, orientações e princípios comuns europeus que foram desenvolvidos quer para tornar as qualificações mais transparentes, comparáveis e transferíveis, quer para melhorar a flexibilidade e a qualidade da aprendizagem. Constituem uma base para avançar em direcção a um verdadeiro espaço europeu da educação e formação.

O processo de Copenhaga teve um impacto rápido e forte nas políticas de EFP nacionais: provocou reformas profundas, nomeadamente a criação de quadros nacionais de qualificações, tendo em vista a aplicação do QEQ, e a adopção de uma abordagem baseada nos resultados de aprendizagem. A mudança de perspectiva de um processo de aprendizagem centrado nos ensinamentos para uma abordagem baseada nos resultados da aprendizagem e a definição de quadros gerais abrangendo o ensino geral, o EFP e o ensino superior podem ajudar a garantir sistemas nacionais de qualificações transparentes, permeáveis e flexíveis.

As actividades de aprendizagem interpares e o intercâmbio de boas práticas ajudaram a desenvolver um sentimento de apropriação do processo e estimularam a realização de outras actividades. Todavia, é necessária uma comunicação mais intensa e mais adequada para envolver as partes interessadas: os parceiros sociais, os prestadores de EFP, a sociedade civil e os aprendentes.

As políticas no domínio do EFP não são suficientes para enfrentar os desafios socioeconómicos e fazer da mobilidade e da aprendizagem ao longo da vida uma realidade. São precisas abordagens globais, que estabeleçam uma ligação entre o EFP e as outras políticas, em especial nos domínios do emprego e das políticas sociais.

³ Desde 2002, foram desenvolvidas as seguintes ferramentas: o Europass, o Quadro Europeu de Qualificações (EQF), o Sistema Europeu de Créditos do Ensino e Formação Profissionais (ECVET) e o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e Formação Profissionais (EQAVET).

O PROCESSO DE COPENHAGA NO CONTEXTO POLÍTICO MAIS AMPLO DA UE

Tendo em conta a evolução do contexto político na próxima década de 2011-2020, em particular à luz da estratégia «Europa 2020», é importante dar novo ímpeto à Declaração de Copenhaga de 2002. O processo de Copenhaga está integrado no quadro estratégico «Educação e Formação 2020», pelo que os objectivos no domínio do EFP devem também manter-se coerentes com os objectivos gerais estabelecidos nesse quadro.

O sector do EFP deve contribuir para a realização dos dois principais objectivos enunciados na estratégia «Europa 2020», a saber: até 2020, baixar a percentagem de jovens que abandonam precocemente a escola para menos de 10 % e elevar a percentagem de indivíduos entre os 30 e os 34 anos de idade que concluem um curso superior ou equivalente para pelo menos 40 %.

Foi estabelecida uma lista de resultados alcançáveis a curto prazo, para indicar as acções concretas que são necessárias para avançar na realização dos objectivos estratégicos. Essa lista facilitará igualmente as avaliações periódicas a realizar futuramente.

À luz das prioridades e dos objectivos gerais da estratégia europeia e do quadro supracitados, e respeitando o princípio da subsidiariedade, é adoptado o seguinte:

- uma visão global para o EFP em 2020;
- 11 objectivos estratégicos para o período de 2011-2020 baseados nessa visão global;
- 22 resultados alcançáveis a curto prazo, a nível nacional, para os primeiros 4 anos (2011-2014), com indicação do apoio concedido a nível da UE
- e os princípios gerais subjacentes à governação e apropriação do processo de Copenhaga.

II. UMA VISÃO GLOBAL PARA O ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAIS EM 2020

Em 2020, os sistemas europeus de EFP deverão ser mais atractivos, pertinentes, orientados para a carreira, inovadores, acessíveis e flexíveis do que em 2010, e contribuir para a excelência e a equidade na aprendizagem ao longo da vida, garantindo:

- **Um EFP atractivo e inclusivo**, com professores e formadores altamente qualificados, métodos de aprendizagem inovadores, infra-estruturas e instalações de elevada qualidade, uma elevada adequação ao mercado de trabalho e vias de acesso ao ensino e formação complementares;
- **Um EFP inicial (EFP-I) de elevada qualidade**, que os aprendentes, os pais e a sociedade em geral possam considerar uma escolha atractiva, de valor equivalente ao do ensino geral. O EFP-I

COMUNICADO DE BRUGES – VERSÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

- deverá dotar os aprendentes de competências essenciais e ao mesmo tempo de competências profissionais específicas;
- **um EFP contínuo (EFP-C) orientado para a carreira e de fácil acesso** para os empregados, os empregadores, os empresários independentes e os desempregados, que facilite não só o desenvolvimento de competências mas também as mudanças de carreira;
 - **sistemas flexíveis de EFP, que se baseiem numa abordagem virada para os resultados da aprendizagem**, apoiem percursos de aprendizagem flexíveis, permitam a permeabilidade entre os diferentes subsistemas de ensino e formação (ensino escolar, EFP, ensino superior, educação de adultos) e **proporcionem a validação da aprendizagem não formal e informal, inclusive das competências adquiridas no local de trabalho**;
 - **um espaço europeu do ensino e da formação**, dotado de sistemas de qualificação transparentes que permitam a transferência e a acumulação dos resultados da aprendizagem, bem como o reconhecimento das qualificações e competências, e que aumente a mobilidade transnacional;
 - **um aumento substancial das oportunidades de mobilidade transnacional** oferecidas aos estudantes do EFP e aos profissionais do EFP;
 - **serviços de informação, orientação e aconselhamento ao longo da vida facilmente acessíveis e de elevada qualidade**, que constituam uma rede coerente e que permitam aos cidadãos europeus tomarem decisões acertadas e gerirem a sua aprendizagem e a sua carreira profissional para além dos perfis de género tradicionais.

III. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS PARA 2011-2020 E RESULTADOS ALCANÇÁVEIS A CURTO PRAZO PARA 2011-2014

MELHORAR A QUALIDADE E A EFICÁCIA DO EFP– REFORÇAR A SUA ATRACTIVIDADE E PERTINÊNCIA

O EFP deverá ter uma elevada pertinência para o mercado de trabalho e para as carreiras das pessoas. A fim de aumentar a atractividade do EFP, os países participantes devem realizar os seguintes objectivos e acções:

1. Tornar o EFP inicial (EFP-I) uma opção de aprendizagem atractiva

- (a) Aumentar a qualidade do EFP-I (ver também ponto 1.2 infra) elevando a qualidade e a competência dos professores, formadores e das pessoas envolvidas na direcção das escolas, introduzindo percursos flexíveis entre todos os níveis de ensino e aumentando a sensibilização do público para as possibilidades oferecidas pelo EFP. Este aspecto assume particular importância nos países participantes em que há tendência para subestimar o EFP;
- (b) Incentivar as actividades práticas e a prestação de informações e orientações de elevada qualidade, de modo a permitir aos jovens alunos do ensino obrigatório e aos seus pais familiarizarem-se com as diversas áreas profissionais e possibilidades de carreira;
- (c) Assegurar que as competências essenciais sejam integradas nos currículos de EFP-I e desenvolver meios de avaliação adequados;
- (d) Organizar actividades de ensino e aprendizagem que favoreçam o desenvolvimento de capacidades de gestão de carreira no EFP-I;
- (e) Facultar aos aprendentes do EFP-I o acesso a equipamento técnico, material didáctico e infra-estruturas actualizados e adequados. Os prestadores de EFP deverão considerar a possibilidade de os custos e o equipamento serem partilhados entre si e em cooperação com as empresas. Haverá também que promover a aprendizagem pelo trabalho em empresas que disponham das infra-estruturas pertinentes;
- (f) Acompanhar a transição dos diplomados do EFP para o mercado de trabalho ou para o ensino e formação complementares, utilizando sistemas de monitorização nacionais.

2. Fomentar a excelência, a qualidade e a pertinência dos sistemas de EFP-I e de EFP-C

Garantia da qualidade

- (a) A alta qualidade do EFP é condição prévia da sua atractividade. Para garantir uma melhor qualidade, uma maior transparência, a confiança mútua, a mobilidade dos trabalhadores e dos aprendentes e a aprendizagem ao longo da vida, os países participantes deverão instituir quadros de garantia de qualidade em conformidade com a Recomendação EQAVET;
- (b) Até ao final de 2015, os países participantes deverão estabelecer a nível nacional um quadro comum de garantia de qualidade para todos os prestadores de EFP, que seja aplicável igualmente à aprendizagem associada no local de trabalho e compatível com o quadro EQAVET.

Qualidade dos professores, formadores e outros profissionais do EFP

- (a) Os países participantes deverão melhorar a formação inicial e contínua dos professores, formadores, mentores e conselheiros, oferecendo, para tal, formação e investimento flexíveis. Tendo em conta o envelhecimento dos professores e formadores europeus, as mudanças ocorridas nos mercados e ambientes de trabalho e a necessidade de atrair as pessoas mais indicadas para o ensino, este objectivo torna-se ainda mais crucial. Haverá que encorajar os estágios de professores e formadores nas empresas;
- (b) Os países participantes deverão unir esforços para identificar as boas práticas e os princípios orientadores no que respeita à evolução das competências e aos perfis dos professores e formadores do EFP. Para tal, poderão recorrer ao apoio da Comissão Europeia e do CEDEFOP, em colaboração com a sua rede de «professores e formadores do EFP».

Pertinência para o mercado de trabalho

Haverá que reforçar a pertinência do EPF (tanto do EFP-I como do EFP-C) para o mercado de trabalho e a empregabilidade dos diplomados do EFP, através de diversas medidas:

- (a) As autoridades dos países participantes (a nível nacional, regional ou local) deverão criar oportunidades para reforçar a cooperação entre as escolas e as empresas, por forma a melhorar, por um lado, o conhecimento que os professores têm das práticas de trabalho, e, por outro lado, as aptidões e competências pedagógicas dos formadores;
- (b) Os países participantes deverão promover as parcerias entre parceiros sociais, empresas, prestadores de ensino e formação, serviços de emprego, autoridades públicas, organizações de investigação e outras partes interessadas pertinentes, por forma a assegurar uma melhor transferência das informações sobre as necessidades do mercado de trabalho e a proporcionar uma melhor adequação entre essas necessidades e o desenvolvimento dos conhecimentos, aptidões e competências. Os empregadores e os parceiros sociais deverão tentar definir claramente quais as competências e qualificações de que necessitam a curto e a longo prazo, e a nível sectorial e intersectorial. Haverá que continuar a desenvolver uma linguagem comum⁴ com vista a estabelecer uma ligação entre o mundo do ensino e da formação, por um lado, e o mundo do trabalho, por outro, e

4 Em 2010, esta linguagem comum constitui o objectivo do projecto «Taxonomia das Qualificações, Competências e Profissões Europeias (ESCO)».

COMUNICADO DE BRUGES – VERSÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

- garantir a sua coerência com outros instrumentos da UE, como o QEQ;
- (c) Os currículos do EFP deverão ser orientados para os resultados e responder melhor às necessidades do mercado de trabalho. Os modelos de cooperação com as empresas ou as organizações profissionais deverão abordar esta questão e facultar aos estabelecimentos de EFP informações sobre a empregabilidade e as taxas de emprego dos diplomados do EFP;
 - (d) Para melhorar a qualidade e a relevância do EFP, os países participantes e, em particular, os prestadores de EFP, deverão fazer uso das informações comunicadas pelos serviços de orientação sobre a transição dos graduados do EFP para o mundo do trabalho ou para a aprendizagem complementar;
 - (e) A aprendizagem pelo trabalho levada a cabo em parceria com as empresas e as organizações sem fins lucrativos deverá passar a ser um dos elementos de todos os cursos de EFP inicial;
 - (f) Os países participantes deverão apoiar o desenvolvimento dos aprendizados e sensibilizar o público para a importância deste tipo de formação.

RESULTADOS ALCANÇÁVEIS A CURTO PRAZO PARA 2011-2014

NO QUE SE REFERE AOS OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS 1 E 2

Acções a nível nacional:

1. Organizar actividades que promovam os atractivos e a excelência do EFP, por exemplo, campanhas e campeonatos de profissões;
2. Apoiar actividades que familiarizem os alunos do ensino obrigatório com as diversas áreas profissionais e possibilidades de carreira;
3. Tomar as medidas adequadas para cumprir a recomendação sobre o EQAVET e avançar para a utilização de quadros nacionais de garantia de qualidade do EFP;
4. Quando apropriado, assegurar que as competências essenciais e as capacidades de gestão de carreira são devidamente integradas nos currículos de EFP-I e podem ser adquiridas graças a oportunidades de formação no âmbito do EFP-C;
5. Tanto os governos como os parceiros sociais e os prestadores de EFP deverão tomar as providências necessárias para:
 - o maximizar a aprendizagem em meio laboral, incluindo os estágios de aprendizagem, a fim de contribuir para o objectivo de atingir, até 2012, 5 milhões de aprendizes na Europa;
 - o criar oportunidades para reforçar a cooperação entre estabelecimentos e empresas de EFP (com e sem remuneração), por exemplo mediante estágios de professores nessas empresas;
 - o facultar aos estabelecimentos de EFP informações sobre a empregabilidade dos seus diplomados;
6. Criar sistemas de monitorização das transições da aprendizagem para o trabalho.

Apoio a nível da UE:

- Documento de estratégia sobre o contributo da excelência profissional para o crescimento inteligente e sustentável;
- Apoio da UE a campanhas de promoção do EFP, incluindo o Eurobarómetro sobre os atractivos do EFP;
- Incentivar os campeonatos de profissões a nível europeu e/ou mundial;
- Facultar orientação e apoio técnico à implementação do EQAVET;
- Fazer um balanço da implementação do EQAVET a nível nacional, em 2013;
- Constituir redes temáticas de projectos de garantia da qualidade no quadro do programa Leonardo de Vinci;
- Vademecum/estudo sobre modelos eficazes de aprendizagem em meio laboral (com o eventual contributo do CEDEFOP);
- Reforçar a antecipação no desenvolvimento das aptidões e competências, designadamente, fazendo uma previsão das aptidões necessárias (CEDEFOP) e instituindo Conselhos da Aptidão a nível europeu;
- Criar uma linguagem comum para ligar o mundo do ensino e formação ao mundo do trabalho (ESCO), coerente com outros instrumentos da UE, como o QEQ;
- Estabelecer um valor de referência da UE para a empregabilidade com base numa proposta da Comissão;
- Desenvolver boas práticas e princípios orientadores para a evolução dos perfis dos professores e formadores do EFP (juntamente com o CEDEFOP).

FAZER DA APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA E DA MOBILIDADE UMA REALIDADE

3. Permitir a flexibilidade de acesso à formação e às qualificações

No que se refere ao EFP contínuo (EFP-C)

A fim de reforçar o contributo do EFP para o cumprimento do critério de referência de 15 % de adultos participantes no ensino e formação até 2020, os países participantes deverão:

- (a) Incentivar activamente as pessoas a participarem, e os prestadores de EFP a aumentarem a sua participação no EFP-C, com particular destaque para as pessoas que enfrentam uma transição no mercado de trabalho (por exemplo trabalhadores em risco de perderem o emprego, desempregados, etc.) e para os grupos desfavorecidos;
- (b) Estabelecer um quadro adequado que encoraje as empresas a continuarem a investir no desenvolvimento dos recursos humanos e no EFP-C. Cabe aos países participantes decidir quanto à combinação adequada de incentivos, direitos e obrigações.
- (c) Incentivar as modalidades de formação flexíveis (aprendizagem electrónica, cursos nocturnos, formação durante o horário de trabalho, etc.) a fim de promover o acesso à formação em diversas situações da vida e de adaptar a formação às diversas

COMUNICADO DE BRUGES – VERSÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

necessidades. A formação contínua deverá abarcar todos os tipos de aprendizagem, incluindo a formação na empresa e a aprendizagem pelo trabalho, e deverá ser igualmente acessível a homens e mulheres;

- (d) Incentivar os estabelecimentos de formação e os empregadores a colaborarem entre si, em especial na formação dos numerosos trabalhadores pouco qualificados que têm quando muito o nível do ensino secundário inferior e que beneficiarão das abordagens que integram as competências de base no EFP;
- (e) Desenvolver, o mais tardar até 2015, procedimentos nacionais para o reconhecimento e a validação da aprendizagem não formal e informal, assentes em quadros nacionais de qualificações. Estes procedimentos deverão centrar-se em conhecimentos, aptidões e competências, independentemente do contexto em que tenham sido adquiridos (por ex., educação de adultos em geral, EFP, experiência profissional e trabalho em regime de voluntariado). Haverá também que ter mais em conta os conhecimentos, aptidões e competências que não conduzem necessariamente a qualificações formais. A este respeito, importa estabelecer uma estreita cooperação com outros sectores (por exemplo, juventude, desporto, cultura, assuntos sociais, emprego);
- (f) Tomar medidas específicas para reforçar a taxa de participação no EFP-C de pessoas que enfrentam transições no mercado de trabalho, bem como dos grupos com baixa participação na formação, tais como as mulheres, os trabalhadores pouco qualificados e os trabalhadores mais velhos. Em particular, os países participantes deverão procurar, através de investimentos, fazer com que o número das pessoas com baixas qualificações de idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos que participam na aprendizagem ao longo da vida seja mais conforme com as taxas médias de participação dessa faixa etária.

No que se refere tanto ao EFP-I como ao EFP-C

- (a) Facilitar as transições do ensino e formação para o emprego, e entre empregos, proporcionando para tal serviços de orientação integrados (serviços de emprego e serviços de aconselhamento), bem como capacidades de gestão de carreira, tanto para jovens como para adultos. É essencial que os prestadores de serviços envolvidos possam, de forma fácil e objectiva, trocar informações e desenvolver a qualidade dos serviços de orientação;
- (b) Desenvolver ou manter o EFP pós-secundário ou mais avançado num nível compatível com o nível 5 do QEQ, ou mais elevado, quando apropriado, e ajudar a alcançar o grande objectivo da UE de aumentar para 40% a percentagem de adultos que concluíram o

ensino superior ou equivalente;

- (c) Promover a flexibilidade dos percursos entre o EFP, o ensino geral e o ensino superior, e aumentar a permeabilidade entre estes tipos de ensino, reforçando as ligações entre eles. Para alcançar este objectivo, bem como uma maior participação na aprendizagem ao longo da vida, os países participantes deverão acelerar a criação e implementação de quadros abrangentes de qualificações a nível nacional, baseados nos resultados da aprendizagem;
- (d) Comissão e os países participantes deverão trabalhar no sentido de uma maior coerência e progressiva convergência entre os dois sistemas europeus de créditos– ECVET e ECTS.

4. Elaborar uma abordagem estratégica para a internacionalização do EFP-I e do EFP-C e promover a mobilidade internacional

- (a) A globalização económica incita os empregadores, os empregados e os empresários independentes a alargar as suas actividades para além das fronteiras dos respectivos países.
Os prestadores de EFP deverão apoiá-los neste processo, dando uma dimensão internacional ao conteúdo da aprendizagem e estabelecendo redes internacionais com instituições parceiras;
- (b) Os países participantes deverão encorajar as autoridades locais e regionais e os prestadores de EFP – através de incentivos, de regimes de financiamento, incluindo os Fundos Estruturais Europeus, e de divulgação de boas práticas – a elaborar estratégias para a cooperação transfronteiras no sector do EFP, com o objectivo de fomentar a mobilidade dos aprendentes, dos professores e formadores e de outros profissionais do EFP. Os países participantes deverão promover um EFP que permita, encoraje e, de preferência, integre os períodos de mobilidade – incluindo os estágios profissionais – no estrangeiro;
- (c) Os países participantes deverão utilizar e promover sistematicamente os instrumentos europeus de transparência, tais como o QEQ, o ECVET e o Europass, a fim de promover a mobilidade transnacional;
- (d) Os países participantes deverão promover as oportunidades de aprendizagem das línguas para os aprendentes e os professores do EFP, e a administração de formação linguística adaptada às necessidades específicas do EFP, com especial destaque para a importância

COMUNICADO DE BRUGES – VERSÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

de que as línguas estrangeiras se revestem para a cooperação transfronteiras no sector do EFP e a mobilidade internacional.

RESULTADOS ALCANÇÁVEIS A CURTO PRAZO PARA 2011-2014

NO QUE SE REFERE AOS OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS 3 E 4

Acções a nível nacional:

7. A fim de tirar o melhor partido do contributo do EFP para a consecução do valor de referência de 15 % previsto no «EF2020» para a participação dos adultos na aprendizagem ao longo da vida, reanalisar o recurso a incentivos, os direitos e obrigações de todos os interessados, e tomar medidas adequadas para fomentar a participação no EFP-C;
8. Dar cumprimento à recomendação sobre o QEQ:
 - criação de QNQ globais, baseados nos resultados da aprendizagem. Servir-se do QNQ como catalisador para criar mais permeabilidade entre o EFP e o ensino superior, desenvolver ou manter o EFP no nível pós secundário e níveis mais elevados do QEQ e conceber percursos de aprendizagem flexíveis;
 - até 2012, ligar os níveis dos QNQ aos níveis do QEQ;
9. Desenvolver e promover o recurso a procedimentos de validação da aprendizagem não formal e informal com base no QEQ/QNQ;
10. Providenciar serviços de orientação integrados (ensino, formação, emprego) estreitamente ligados às necessidades do mercado de trabalho;
11. Fazer progressos na aplicação do ECVET em conformidade com a recomendação e participar na testagem do ECVET na mobilidade;
12. Tomar medidas para impulsionar a mobilidade no EFP, designadamente:
 - Aumentar o número de estudantes/formandos do EFP-I e profissionais do EFP que participam na mobilidade transnacional;
 - Encorajar as autoridades locais e regionais, bem como os prestadores de EFP, a desenvolver uma cultura de internacionalização e as correspondentes estratégias, incluindo a mobilidade transfronteiras;
 - Remover os obstáculos jurídicos e administrativos à mobilidade transnacional dos aprendizes e estagiários;
 - Incentivar as câmaras de comércio, as organizações empresariais e outras, a apoiarem as empresas que recebem (e enviam) aprendizes e estagiários, providenciando a estes condições adequadas de mobilidade transnacional;
 - Reforçar o lugar da aprendizagem das línguas e das competências interculturais nos programas de EFP;
 - Tirar o melhor partido de outras ferramentas da UE (por exemplo, QEQ, EQAVET, Europass) para reforçar o reconhecimento mútuo de competências e qualificações.

Apoio a nível da UE:

- Manual estratégico de acesso e participação no EFP-C;
- Orientação e apoio técnico à implementação do QEQ tendo em vista, nomeadamente, aplicar a abordagem baseada nos resultados da aprendizagem;
- Levantamento da evolução dos QNQ pelo CEDEFOP e a FEF;
- Recomendação do Conselho sobre a validação da aprendizagem não formal e informal (2011);
- Relatório sobre o desenvolvimento das políticas, sistemas e práticas no domínio da

- orientação ao longo da vida – 2011 (CEDEFOP, FEF e ELGPN);
- Facultar orientação e apoio técnico à implementação do ECVET;
- Fazer um balanço periódico da aplicação do ECVET (juntamente com CEDEFOP);
- Constituir redes temáticas de projectos ECVET no quadro do programa Leonardo da Vinci;
- Recomendação sobre a mobilidade na aprendizagem (2011);
- Estabelecer um valor de referência para a mobilidade no EFP com base numa proposta da Comissão (2011);
- Proposta de quadro de qualidade para os estágios;
- Promover a mobilidade dos aprendizes, incluindo através de um portal de apoio, no âmbito do programa Aprendizagem ao Longo da Vida/Leonardo da Vinci;
- Desenvolver um passaporte europeu de competências integrado no Europass até 2012.

REFORÇAR A CRIATIVIDADE, A INOVAÇÃO E O EMPREENDEDORISMO

5. Fomentar a inovação, a criatividade e o empreendedorismo, bem como a utilização das TIC (tanto no EFP-I como no EFP-C)

A criatividade e a inovação no EFP, bem como a utilização de métodos de aprendizagem inovadores, podem incentivar os aprendentes a permanecer no EFP até adquirirem a sua qualificação.

- (a) Os países participantes deverão incentivar activamente os prestadores de EFP a colaborar com as empresas inovadoras, os centros de desenho, o sector cultural e os estabelecimentos de ensino superior na criação de «parcerias do conhecimento». Tal deverá ajudá-los a ficar com uma valiosa imagem dos novos desenvolvimentos e necessidades em termos de competências, bem como a desenvolver a excelência profissional e a inovação. Essas parcerias poderão também ser úteis para introduzir métodos de aprendizagem baseados na experiência, para incentivar a experimentação e para adaptar os currículos;
- (b) Haverá que utilizar as TIC para maximizar o acesso à formação e promover a aprendizagem activa, bem como para desenvolver novos métodos de EFP baseados tanto no trabalho como na escola;
- (c) Os países participantes deverão apoiar as iniciativas destinadas a promover o empreendedorismo tanto no EFP-I como no EFP-C, em estreita cooperação com os empregadores, os prestadores de EFP e os serviços nacionais de apoio às empresas. Para o efeito, deverão incentivar a disponibilização das verbas adequadas (por exemplo para o material didáctico, os instrumentos de apoio e a criação de mini-empresas pelos aprendentes) e procurar reforçar a cooperação a nível regional;
- (d) Os países participantes deverão apoiar os futuros empresários e os recentemente estabelecidos, dando aos diplomados do EFP incentivos para o arranque de novas empresas e promovendo a

mobilidade da aprendizagem para os jovens empresários.

RESULTADOS ALCANÇÁVEIS A CURTO PRAZO PARA 2011-2014

NO QUE SE REFERE AO OBJECTIVO ESTRATÉGICO 5

Acções a nível nacional:

13. Incentivar a criação de parcerias de criatividade e inovação (prestadores de EFP, estabelecimentos de ensino superior e centros de *design*, arte, investigação e inovação);
14. Incentivar a utilização de tecnologia eficaz e inovadora, de qualidade comprovada por todos os prestadores EFP (incluindo redes e parcerias público-privadas), apoiada nos equipamentos, infra-estruturas e redes necessárias, permanentemente melhorados para reflectir os desenvolvimentos tecnológicos e pedagógicos;
15. Tomar medidas de promoção do empreendedorismo, fomentando designadamente a aquisição das competências essenciais adequadas, facilitando a realização de experiências práticas nas empresas e associando peritos do meio empresarial.

Apoio a nível da UE:

- Instituir um Fórum EFP/Empresas a nível da UE consagrado aos seguintes temas:
 - o papel do EFP no triângulo do conhecimento;
 - o transições do EFP para o mundo empresarial: como apoiar os diplomados do EFP no arranque de empresas.

PROMOVER A IGUALDADE, A COESÃO SOCIAL E A CIDADANIA ACTIVA

6. EFP-I e EFP-C inclusivos

Os países participantes deverão proporcionar um EFP que aumente a empregabilidade das pessoas (tanto a curto como a longo prazo), que lhes permita desenvolver carreiras de qualidade, experiência profissional satisfatória, autoconfiança, brio e integridade profissionais, e que lhes abra oportunidades de desenvolvimento na sua vida profissional e pessoal. Para alcançar estes objectivos, os países participantes devem:

- (a) Garantir que o EFP inicial dote os alunos de competências profissionais específicas e de competências mais amplas, incluindo as competências transversais, que lhes permitam prosseguir o ensino e a formação (no âmbito do EFP ou do ensino superior) e apoiar opções de

COMUNICADO DE BRUGES – VERSÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

- carreira, a participação no mercado de trabalho e as transições entre empregos. Os conhecimentos, as aptidões e as competências adquiridos pelas pessoas no EFP deverão permitir-lhes gerir as suas carreiras e desempenhar um papel activo na sociedade;
- (b) Assegurar-se de que os sistemas de educação de adultos fomentam a aquisição e o desenvolvimento de competências essenciais. Para tal, poderá ser estabelecida uma cooperação com os prestadores de EFP, as comunidades locais, as organizações da sociedade civil, etc.;
 - (c) Maximizar o contributo do EFP a fim de reduzir para menos de 10 % a percentagem dos que abandonam precocemente a escola, através de uma combinação de medidas preventivas e correctivas. De entre os meios possíveis para atingir esse objectivo refiram-se, por exemplo, a prestação de um EFP com relevância para o mercado do trabalho, o reforço da formação e aprendizagem em meio laboral, percursos de aprendizagem flexíveis, a prestação de orientações e aconselhamento eficazes, e o desenvolvimento de conteúdos e métodos de aprendizagem que tenham em conta os estilos de vida e interesses dos jovens, continuando ao mesmo tempo a aplicar ao EFP normas de alta qualidade;
 - (d) Proporcionar um acesso não discriminatório, em especial às pessoas e grupos em risco de exclusão, nomeadamente no que se refere às pessoas com baixas ou nenhuma qualificações, às pessoas com necessidades especiais ou oriundas de meios desfavorecidos, e aos trabalhadores mais velhos. A participação desses grupos no ensino e formação profissionais deverá ser facilitada e incentivada através de meios financeiros ou outros e através da validação da aprendizagem não formal e informal, bem como da facultação de percursos flexíveis;
 - (e) Promover a cidadania activa no EFP, por exemplo, e quando adequado, encorajando parcerias entre os prestadores de EFP e as organizações da sociedade civil ou, em conformidade com a legislação e práticas nacionais, promovendo a representação dos aprendentes nas instituições de EFP. Deste modo será possível contribuir para a validação de aptidões e competências adquiridas graças a actividades de voluntariado.

RESULTADOS ALCANÇÁVEIS A CURTO PRAZO PARA 2011-2014

NO QUE SE REFERE AO OBJECTIVO ESTRATÉGICO 6

Acções a nível nacional:

- 16. Tomar medidas preventivas e correctivas a fim de potenciar a contribuição do EFP para a luta contra o abandono escolar precoce;
- 17. Ponderar a adopção de medidas específicas para aumentar a participação dos menos qualificados e outros grupos «de risco» no ensino e formação, desenvolvendo nomeadamente percursos flexíveis de EFP-C e recorrendo aos serviços de orientação e apoio competentes;
- 18. Recorrer às TIC não só para alargar ao máximo o acesso à formação e promover a

- aprendizagem activa, mas também para desenvolver novos métodos de EFP em meio laboral/em meio escolar que facilitem a participação dos grupos «de risco»;
19. Utilizar sistemas de monitorização para apoiar a participação dos grupos «de risco» no EFP: ver resultado alcançável a curto prazo 6.

Apoio a nível da UE:

- Vademecum de boas práticas para a inclusão dos grupos «de risco» graças a uma combinação de aprendizagem em meio laboral e competências essenciais;
- Recomendação do Conselho com vista à redução do abandono escolar precoce (2011).

OBJECTIVOS TRANSVERSAIS

7. Maior participação das partes interessadas do sector do EFP e maior visibilidade dos resultados da cooperação europeia no EFP

Uma maior participação das partes interessadas do sector do EFP implica uma maior visibilidade dos resultados obtidos graças à cooperação europeia no EFP. Por conseguinte, a Comissão Europeia e os países participantes deverão investir numa comunicação clara e especificamente dirigida aos diferentes grupos de partes interessadas a nível nacional e europeu. A fim de facilitar a utilização dos instrumentos da UE disponíveis, os aprendentes e todas as partes envolvidas deverão receber uma informação ampla e adaptada a cada caso.

8. Governação coordenada dos instrumentos europeus e nacionais nos domínios da transparência, do reconhecimento, da garantia de qualidade e da mobilidade

Em consonância com os quatro objectivos estratégicos, os países participantes deverão atribuir nos próximos anos uma elevada prioridade à utilização coerente e complementar dos vários instrumentos europeus e nacionais nos domínios da transparência, do reconhecimento, da garantia de qualidade e da mobilidade. É necessário assegurar uma governação coordenada destes instrumentos no âmbito do processo de Copenhaga e uma sinergia mais forte com os instrumentos e princípios do processo de Bolonha.

9. Intensificação da cooperação entre a política de EFP e outros domínios políticos pertinentes

Os países participantes e a Comissão Europeia deverão intensificar a cooperação entre a política de EFP e domínios políticos pertinentes (como o emprego, os assuntos económicos, a investigação e a inovação, os assuntos sociais, a juventude, o desporto e a cultura), a fim de seguir as orientações

COMUNICADO DE BRUGES – VERSÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

integradas da Estratégia «Europa 2020» e de reforçar o reconhecimento das competências e qualificações.

10. Melhorar a qualidade e a comparabilidade dos dados para a definição de políticas em matéria de EFP

A definição de políticas em matéria de EFP a nível da UE deverá basear-se nos dados comparáveis existentes. Para o efeito, e recorrendo ao programa «Aprendizagem ao Longo da Vida», os Estados-Membros deverão recolher dados pertinentes e fiáveis em matéria de EFP – nomeadamente no que se refere à mobilidade no EFP – e pô-los à disposição do Eurostat. Os Estados-Membros e a Comissão deverão decidir, de comum acordo, dos dados a disponibilizar em primeiro lugar.

11. Fazer bom uso do apoio da UE

Os Fundos Estruturais Europeus e o Programa «Aprendizagem ao Longo da Vida» (e os respectivos sucessores) deverão ser utilizados para apoiar as prioridades acordadas para o EFP, nomeadamente a mobilidade internacional e as reformas implementadas pelos países participantes.

RESULTADOS ALCANÇÁVEIS A CURTO PRAZO PARA 2011-2014

NO QUE SE REFERE AOS OBJECTIVOS TRANSVERSAIS 7 A 11

Acções a nível nacional:

20. Definir estratégias de comunicação para os diversos grupos envolvidos, centradas na implementação e mais-valia das ferramentas (ECVET, ECTS, ligação dos QNQ ao QEQ, sistemas de garantia de qualidade conformes com o EQAVET);
21. Criar mecanismos estruturados de cooperação entre o sector do EFP e os serviços de emprego a todos os níveis (política e implementação), incluindo os parceiros sociais;
22. Contribuir para aperfeiçoar os dados a nível da UE sobre os estudantes/formandos do EFP-I, incluindo a sua mobilidade e a empregabilidade.

Apoio a nível da UE:

- Apoiar a consecução dos objectivos supra através do programa Aprendizagem ao Longo da Vida e, quando necessário, dos fundos estruturais europeus;
- Apoiar a aprendizagem interpares entre países participantes e os projectos inovadores;
- Estabelecer um procedimento de coordenação reforçada para a implementação dos instrumentos europeus comuns no domínio da educação e formação;
- Estratégia europeia de comunicação sobre os instrumentos europeus de transparência;
- Desenvolver uma cooperação estruturada com as associações de prestadores de EFP a nível da UE;
- Desenvolver uma cooperação estruturada com as associações de prestadores de EFP a nível da UE;
- Aperfeiçoar os dados a nível da UE sobre os estudantes/formandos do EFP-I, incluindo a

sua mobilidade e a empregabilidade;

- Os parceiros sociais a todos os níveis deverão continuar a desempenhar um papel activo no processo de Copenhaga (governança e apropriação) e contribuir para a obtenção dos resultados alcançáveis a curto prazo mencionados supra;
- Comunicar informações sobre a evolução do EFP nos Estados-Membros e países parceiros;
- Reforçar os intercâmbios com os países candidatos e os países abrangidos pela PEV.

IV. PRINCÍPIOS SUBJACENTES À GOVERNAÇÃO E APROPRIAÇÃO DO PROCESSO DE COPENHAGA

- Os Estados-Membros deverão assumir o firme compromisso de implementar as prioridades do processo de Copenhaga no quadro dos programas nacionais de reforma previstos na Estratégia «Europa 2020»;
- A apresentação de relatórios no âmbito do processo de Copenhaga deverá ser incorporada na do quadro estratégico no domínio da educação e da formação («EF 2020»). Tal permitirá contribuir da forma mais eficaz para a apresentação de relatórios sobre a Estratégia «Europa 2020», bem como aumentar a visibilidade do EFP na aprendizagem ao longo da vida;
- Haverá que intensificar a cooperação no domínio do EFP. O método aberto de coordenação deverá continuar a servir de principal mecanismo dessa cooperação. A aprendizagem inter pares e os projectos inovadores deverão oferecer meios para apoiar os progressos das políticas nacionais;
- Os Directores-Gerais da Formação Profissional, os parceiros sociais e o Comité Consultivo da Formação Profissional deverão continuar a desempenhar um papel activo na governança do processo de Copenhaga;
- O CEDEFOP e a Fundação Europeia para a Formação deverão continuar a apoiar a elaboração e a implementação das políticas, a apresentar relatórios sobre os progressos realizados na via da realização dos objectivos estratégicos e dos resultados alcançáveis a curto prazo, e a fornecer elementos concretos para a definição de políticas no domínio do EFP;
- Haverá que encorajar as organizações de prestadores de EFP a cooperarem a nível europeu com vista a promover os objectivos acima enunciados;
- Os diálogos políticos e o intercâmbio de experiências com os nossos parceiros a nível mundial podem contribuir para dar resposta aos desafios presentes e futuros. Haverá que reforçar os intercâmbios e a cooperação com os países potencialmente candidatos, com os países vizinhos assistidos pela Fundação Europeia para a Formação, e com as organizações internacionais, em especial a OCDE, o Conselho da Europa, a Organização Internacional do Trabalho e a UNESCO. Deverá ser assegurado o direito de participação de todos os países participantes nestas

COMUNICADO DE BRUGES – VERSÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

actividades;

- Uma nova lista de resultados alcançáveis a curto prazo deverá ser elaborada até 2014, com base nos objectivos estratégicos supracitados.

Este texto foi acordado pelos ministros responsáveis pelo Ensino e Formação Profissionais dos Estados-Membros da UE (Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, República Checa, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Roménia, Eslovénia, Eslováquia, Espanha, Suécia e Reino Unido), dos países candidatos da UE (Croácia, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Islândia e Turquia), e dos países da EFTA/EEE (Liechtenstein e Noruega). Estes países são designados por «países participantes» no texto.

Foi igualmente acordado pela Comissão Europeia e pelos seguintes parceiros sociais europeus: ETUC, BUSINESSEUROPE, UEAPME, CEEP.